



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 056/2023

Vila Pavão/ES, 28 de junho de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 056/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na dotação da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES e altera os anexos do PPA e LDO de 2023.

A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar na dotação da Câmara Municipal, no valor de R\$ 122.292,24 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), com o objetivo de adequar o valor referente ao repasse do duodécimo para o exercício de 2023, já fora apreciada por esta Casa de Leis, dando origem a Lei 1.487/2023.

Todavia, ao elaborar o anteprojeto o setor contábil cometeu alguns equívocos que deverão ser corridos com urgência, como a incorreção na Fonte de Recursos, para consignar: **Fonte de Recurso: 250000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos – Ficha: 002 e Fonte de Recurso: 250000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos – Ficha: 003**, ao invés daquelas consignadas no art. 1º da Lei 1.487/2023, bem como para inserir na lei que serão alterados os anexos do PPA e LDO de 2023.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se revela necessário para que a situação aqui exposta seja corrigida com a maior brevidade possível.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 056/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na dotação da Câmara Municipal de Vila Pavão para 2023, e altera os anexos do PPA e LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.292,24 (cento e vinte e dois mil reais, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentarias seguintes:

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

010010 – Câmara Municipal de Vila Pavão

010 – Câmara Municipal de Vila Pavão

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Controle do Processo Legislativo

2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Fonte de Recurso: 250000000000** – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos \_\_\_\_\_ **R\$ 61.146,12**

**Ficha: 002**

010010 – Câmara Municipal de Vila Pavão

010 – Câmara Municipal de Vila Pavão

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Controle do Processo Legislativo

2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

31901300000 – Obrigações Patronais





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 250000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos \_\_\_\_\_ R\$ 61.146,12

Ficha: 003

TOTAL \_\_\_\_\_ R\$ 122.292,24.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para abertura do referido crédito suplementar, advirão do superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício 2022 – Fonte: 250000000000 \_\_\_\_\_ R\$ 122.292,24

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.487/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

